

Secretaria de
Estado de
Desenvolvimento
Social



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 027, de 02 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, acatando à manifestação constante do Despacho nº 99/2024/SES/SUB-GOVINS (Evento 56114548) e, em conformidade com o disposto nos Arts. 2 e 12 da Instrução Normativa nº 009/2015-GAB, de 29 de outubro de 2015:

Art. 2. "A frequência do servidor público estadual do Poder Executivo, suas Autarquias e Fundações será apurada eletronicamente por intermédio do Sistema de Frequência - SFR, mantido pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, em que serão registradas, diariamente e a cada turno, a entrada e a saída do servidor do seu local de trabalho".

Art. 12. "É vedado dispensar o servidor do registro do ponto eletrônico, ressalvadas as situações contempladas em normas e regimentos específicos que exijam adequação da jornada de trabalho em razão da natureza e das peculiaridades das atividades desenvolvidas, bem como nas atividades externas, de forma eventual ou não".

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o registro de ponto, via web, para os Coordenadores Gerais das Unidades do Sistema Socioeducativo, a fim de viabilizar o registro do Ponto Eletrônico **apenas quando estiverem em atividades externas, fora do local de trabalho**, sem o acesso às máquinas de ponto locais, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, abaixo discriminados:

- CASE-GOIÂNIA - Angêlo Vieira da Silva, CPF: xxx.418.xxx-34
- CASE ANÁPOLIS - Alessandro Pereira Pinto, CPF: xxx.117.xxx-87
- CASE FORMOSA - Adircio Soares Fernandes, CPF: xxx.597.xxx-91
- CASE LUZIÂNIA - Marleide Mendes Borges, CPF: xxx.905.xxx-04
- CASE ITUMBIARA - Keila Silva Pereira do Carmo, CPF: xxx.369.xxx-72
- CASE PORANGATU - Henrique Amaral Vilela Freitas, CPF: xxx.863.xxx-54
- PLANTÃO INTERINSTITUCIONAL - Jorge Querido de Godoy Neto, CPF xxx.148.xxx-49
- CASA DE SEMILIBERDADE DE GOIÂNIA- Lucas Elian Cunha Brasileiro, CPF xxx.255.xxx-29

Art. 2º - Determinar que a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, possa liberar o registro de ponto web à medida em que houverem trocas de Coordenadores nas referidas Unidades, bem como para que cientifique os servidores e a respectiva Chefia imediata, sobre a presente autorização.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tornando seus efeitos retroativos a 02/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em
Goiânia-GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA, Secretário (a) de Estado**, em 02/02/2024, às 11:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **56388455** e o código CRC **A37F8446**.

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 332, CEP. 74.083-010 - Setor Central – Goiânia – Goiás
Telefone: (062) 3201-8566 / 8564 / 8569 - Fax: 3201-8563



Referência: Processo nº 202210319002142



SEI 56388455